ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 04 dias de outubro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria n° 204/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Cristiane Ramos ME - CEI Príncipe da Paz (documentos SEI nº 0014347579 e 0014347611); Centro de Educação Infantil Pimpolhos Ltda. (documentos SEI nº 0014402827 e 0014403412); Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda. (documentos SEI nº 0014419958 e 0014419985); Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda. (documentos SEI nº 0014446721 e 0014446782); Lenir Custódio Fermiano Quimentão - CEI Balão Mágico (documentos SEI nº 0014465082 e 0014452132). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Centro de Educação Infantil Pimpolhos Ltda.**, **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda.**, **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda.** e **Lenir Custódio Fermiano Quimentão - CEI Balão Mágico**, apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. **Cristiane Ramos ME - CEI Príncipe da Paz**, foi apresentado o documento Atestado de Habite-se, entretanto este documento é diverso do solicitado no edital, que trata-se de *"Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CAT dos Bombeiros)"* . Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0014351631, a apresentação do documento, nos termos dos subitens 6.1 e 6.3 alínea "q" do edital. Em resposta, a proponente apresentou o atestado de funcionamento, documento SEI nº 0014400480, atendendo assim ao subitem 6.3, alínea "q" do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Cristiane Ramos ME - CEI Príncipe da Paz -** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014629024 e Parecer Técnico SEI nº 0014629042, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:*" **INTEGRAL** – Berçário II - 12 vagas; Maternal I - 28 vagas; Maternal II - 28 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Pimpolhos Ltda. -** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014628564 e Parecer Técnico SEI nº 0014628667, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:*" **INTEGRAL** – Berçário II - 26 vagas; Maternal I - 34 vagas; Maternal II - 40 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda. -** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014628947 e Parecer Técnico SEI nº 0014628980, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:*" **INTEGRAL** – Maternal I - 12 vagas; Maternal II - 26 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda. -** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014627934 e Parecer Técnico SEI nº 0014628003 , "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:*" **INTEGRAL** – Berçário II - 10 vagas; Maternal I - 16 vagas; Maternal II - 34 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a

tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Lenir Custódio Fermiano Quimentão - CEI Balão Mágico -** Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014629083 e 0014629581, e Parecer Técnico SEI nº 0014629626 "*(...) a Equipe de Seleção Técnica* ***julga por desclassificar*** *a instituição.*". Sendo assim, após atendidas todas as exigências do subitem 7.1 do edital, a Comissão de Licitação decide habilitar as instituições **Cristiane Ramos ME - CEI Príncipe da Paz**, **Centro de Educação Infantil Pimpolhos Ltda.**, **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda.** e **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda.** E por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**. E **INABILITAR**: **Lenir Custódio Fermiano Quimentão - CEI Balão Mágico**, por deixar de cumprir os subitens 3.5, 4.2 e 9.5 do Relatório de Visita Técnica, conforme exigência prevista nos subitens 7.2.4 e 7.3 do edital. Cabe ressaltar que, nos termos do subitem 7.1.3 do edital, *"A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento."*. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão

Fabiane Thomas

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014660430** e o código CRC **F93C54CF**.

Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz

DATA: 18/10/2022 **HORA:** 14h20m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BII, MI, MII, 1º e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data 21/01/2023	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data 16/10/2022	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 16/10/2022	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: ___/10/2022	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 06/04/2023	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 21/09/2023	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Nome	Matrícula	Assinatura
Sandra Cordova	23327	Cordova
Tare Silva do R. Zimmermann	18432	
Sheila Cristina de Oliveira Felisberto	54767	Sheila

CEIPRÍNCIPE DA PAZ

-Cristiane Ramos ME-

CNPJ nº 28.473.396/0001-03
Rua Lírios, 450 - Fátima – Joinville/SC
Fone: (47)99236-6997- (47) 3041-9450

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0
5.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de três	0

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - Príncipe da Paz (0014629024) SEI 22.0.234217-0 / pg. 4

	a quatro anos (Maternal II)	
11.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1° Período)	0
12.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2° Período)	0
13.	Período Integral – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14.	Período Integral – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	12
15.	Período Integral – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	28
16.	Período Integral – Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	28

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Cristiane Ramos ME (CEI Príncipe da Paz)

Endereço Rua:Lírios, 450 – Bairro: Fátima

CEP:892229-230 - Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº 28.473.396/0001-03-Telefone: (47) 3041-9450

e-mail: ceiprincipedapaz@gmail.com

Banco: Agência: Conta:

Representante legal: Cristiane Ramos

Telefone:(47) 99236-6997

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome:Cristiane Ramos

CPF:837.439.449-87

Cargo/Função: Diretora

Joinville, 10 de Outubro de 2022

Cristiane Ramos

Cristiane Ramos

Diretora

28.473.396/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
PRÍNCIPE DA PAZ
RUA LÍRIOS, 450
FÁTIMA - CEP 89229-140
JOINVILLE - SANTA CATARINA

PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014629042

Instituição: Cristiane Ramos - ME (CEI Príncipe da Paz)

Endereço: Rua: Lírios, nº 450 – Fátima

CNPJ: 28.473.396/0001-03

Data da Visita: 10/10/2022

Horário: 14: h 20 min

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Príncipe da Paz, no dia 10 de Outubro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Cristiane Ramos, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II e o Maternal I não comportam a quantidade de vagas solicitadas e que no Maternal II tem capacidade maior do que a quantidade solicitada. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o subitem 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
28	28

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
28	28

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014629042** e o código CRC **724B2B47**.

Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Fazendo Arte

DATA: 10/10/2022 **HORA:** 15h16m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BII, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data 22 08 23	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data 12 / 10 / 2022	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 12/10/2022	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: ___/10/2022	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 25/04/2023	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 07/09/2023	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Nome	Matrícula	Assinatura
Sandra Obidoza	23327	
Ivo Silva do R. Zimmermann	18432	
Sheila Cristina de Oliveira Felisberto	54767	

ANEXO SEI N°0013480982/2022- SED.UAD.ASU
PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADEDE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1° Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias(2° Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1° Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias(2° Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	26
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	34
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	40

Dados da Instituição: CEI FAZENDO ARTE
Razão Social/Nome: Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda Me
Endereço: Canto da Cigarra n°68 bairro Aventureiro Subprefeitura: Nordeste – Região 7
CEP: 89225862 Município: Joinville Estado: Santa Catarina
CNPJ n°: 06.349.446/0001-02
Telefone: (47) 3467-4911
e-mail: fazendoartecei@gmail.com
Banco Sicoob/Blucredi Agência: 3039 Conta: 57760-0
Representante legal: Geisi Vieira Casas
Telefone: (47) 99979-7156
Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:
Nome: Geisi Vieira Casas
CPF: 057.229.989-31
Cargo/Função: Gestora
Local e data: Joinville, 10 de outubro, 2022

Geisi Vieira Casas

Assinatura/Carimbo

06 349 446/0001-02
CENTRO EDUCACIONAL
INFANTIL PIMPOLHOS LTDA. - ME
RUA CANTO DAS CIGARRAS, 68 LOT. SANTA BARBARA
AVENTUREIRO - CEP 89225-862
JOINVILLE - SANTA CATARINA

PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014628667

Instituição: Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda - ME - CEI Fazendo Arte.

Endereço: Rua: Canto das Cigarras, 68 – Aventureiro

CNPJ: 06.349.446/0001-02

Data da Visita: 10/10/2022

Horário: 15h 16m

Faixa etária que atende: BII, MI e MII.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Fazendo Arte, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Fazendo Arte, no dia 10 de Outubro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Kamila Nicocelli Vieira, Coordenadora Pedagógica, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a coordenadora, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem da sala de aula que atenderá o Berçário II não comporta a quantidade de vagas solicitadas e que no Maternal II tem capacidade maior do que a quantidade solicitada. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o subitem 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
34	34

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
40	40

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014628667** e o código CRC **2E32D3EE**.

Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Fazendo Arte II

DATA: 10/10/2022 **HORA:** 15A30m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BII, MI, MII, 1º e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercicio 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponivel em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data 11/10/2022	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data 12/10/2022	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 12/10/2022	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: ___/10/2022	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 20/09/2023	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 11/08/2023	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Nome	Matrícula	Assinatura
Sandra Córdova	93324	Córdova
Sheila Cristina de Oliveira Felisberto	54767	Sheila
Ivana Silvia do Rosario Zimmerman	18932	

ANEXO SEI N°0013480982/2022- SED.UAD.ASU
PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADEDE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1° Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias(2° Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1° Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias(2° Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	12
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	26

Dados da Instituição: CEI FAZENDO ARTE 2
Razão Social/Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHINHOS LTDA-ME
Endereço: Rua Norwaldo Gonçalves da Luz n°142 bairro Aventureiro Subprefeitura- NORDESTE- Região 07
CEP:89225-850 Município: Joinville Estado: Santa Catarina
CNPJ n°: 23.505.943/001-71
Telefone: (47) 3028-7944
e-mail: fazendoartecei2@gmail.com
Banco: Sicoob Agência: 3039 Conta: 894150

Representante legal: Geisi Vieira Casas Telefone: (47) 999797156
Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:
Nome: Geisi Vieira Casas
CPF: 057.229.989.31
Cargo/Função: Gestora
Local e data: Joinville 10 de outubro de 2022.

Assinatura Geisi Vieira Casas

23 505 943/0001-71
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PIMPOLHINHOS LTDA.-ME
RUA NORWALDO GONÇALVES DA LUZ, 142
AVENTUREIRO - CEP 89225-850
JOINVILLE-SANTA CATARINA

PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014628980

Instituição: Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda

Endereço: Rua Norwaldo Gonçalves da Luz, 142 – Aventureiro

CNPJ: 23.505.943/0001-71

Data da Visita: 10/10/2022

Horário: 15h30m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Pimpolhinhos, no dia 30 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Kamila Nicocelli Vieira, Coordenadora Pedagógica, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a coordenadora, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a unidade de ensino não atenderá o 1º e 2º períodos, aumentando a capacidade técnica do Maternal II. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o subitem 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014628980** e o código CRC **F064ECB0**.

Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Cantinho Sapeca

DATA: 13/10/2022 **HORA:** 13h45m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BII, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data 05/08/2023	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data 08/01/2023	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 07/04/2023	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: ___/05/2023	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 05/07/2023	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 15/06/2023	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Nome	Matrícula	Assinatura
Sandra Cordova	23327	Cordova
Jane Silva do Rosario Zimmermann	18432	
Sheila Cristina de Oliveira Falsberto	54967	
Liviane Rosa Borges.	41836	

CEI ANJINHO SAPECA LTDA

CNPJ 46.492.934/0001-99
Rua Atílio Vinotti, 218 - Boehmerwald, Joinville/SC
(47) 3801-3292

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0
5.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - Anjinho Sapeca (0014627934) SEI 22.0.234217-0 / pg. 4

11.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1° Período)	0
12.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2° Período)	0
13.	Período Integral – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14.	Período Integral – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	10
15.	Período Integral – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	16
16.	Período Integral – Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	34

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: CEI ANJINHO SAPECA LTDA

Endereço Rua: Atílio Vinotti, 218 - Boehmerwald

CEP: 89235-300 - Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ 46.492.934/0001-99 : Telefone: (47) 3801-3292

e-mail: anjinhosapecajlle@gmail.com

Banco: 748- Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicresi Agência: 2602 Conta: 78262-4

Representante legal: Rosana Maria dos Santos Viana

Telefone:(47) 99937-9083

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Rosana Maria dos Santos Viana

CPF: 890.685.649-00

Cargo/Função: Diretora

Joinville,13 de Outubro de 2022

46 492 934/0001-99

CEI ANJINHO SAPECA LTDA.

RUA ATÍLIO VINOTTI, 218
BOEHMERWALD - CEP 89.235-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Rosana Maria dos Santos Viana

Diretora

PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014628003

Instituição: Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda

Endereço: Rua Atílio Vinotti, nº 218 – Boehmerwald

CNPJ: 46.492.934/0001-99

Data da Visita: 13/10/2022

Horário: 13:45h

Faixa etária que atende: BII, MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Anjinho Sapeca, no dia 13 de Outubro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Rosana Maria dos Santos Viana, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que as metragens das salas de aula que atenderão o Berçário II , Maternal I e Maternal II, não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	**Vagas Homologadas**
10	**10**

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	**Vagas Homologadas**
16	**16**

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	**Vagas Homologadas**
34	**34**

Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014628003** e o código CRC **084C4B5D**.